



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 688, DE 2007

Altera o art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, constituído do registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e de pessoas interessadas na adoção.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado ALESSANDRO MOLON

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Considerando os debates levantados durante a votação do projeto em tela, ocorrida no dia 11/11/15, e tendo em vista que a matéria já se encontra devidamente contemplada no §5º do artigo 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), apresento Complementação de Voto para concluir pela Injuridicidade do Projeto de Lei nº 688 de 2007 e da Emenda a Única aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Assim, concluo pela **constitucionalidade** e **injuridicidade** do Projeto de Lei nº 688 de 2007 e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala da Comissão, em            de            de 2016.

Deputado **ALESSANDRO MOLON**

Relator